



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 – CEP: 39135-000 – CENTRO
TEL.: 38 3545-1122 – FAX: 38 3545-1267 – E-mail: pmpk@citel1.com.br

PROJETO DE LEI Nº 579/2008 DE 11 DE AGOSTO DE 2008

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE para os fins de especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do alto Jequitinhonha – CISAJE para a conjugação de esforços na implantação e execução do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Kubitschek – MG, aos 11 de agosto de 2008.


Lauro de Oliveira

Prefeito municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 – CEP: 39135-000 – CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 – E-mail: empk@citell.com.br

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº 579/2008

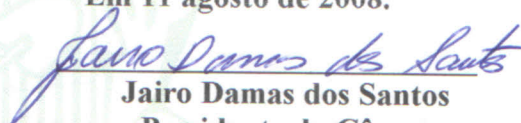
“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE para os fins de especifica”

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 11 agosto de 2008.


Jairo Damas dos Santos

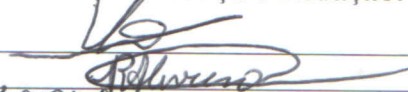
Presidente da Câmara

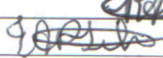
PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados, Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº579/2008 ““Autoriza ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE para os fins de especifica” depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

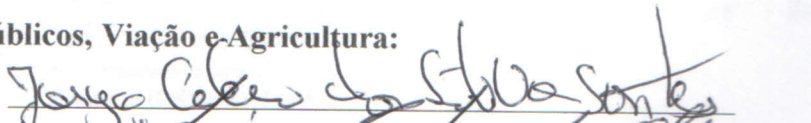
Sala das Comissões em 11 de agosto de 2008.

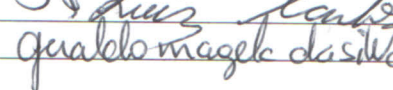
1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:



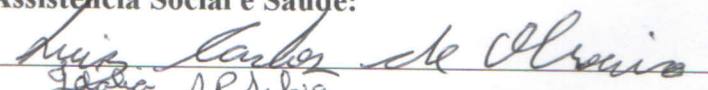


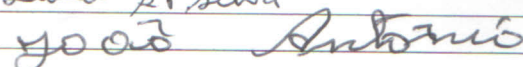
2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:





3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:







CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

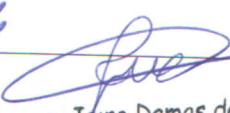
RUA TIRADENTES, 27 – CEP: 39135-000 – CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 – E-mail: empk@citell.com.br

PROJETO Nº 001/2008
FIXA SUBSÍDIO DE
LEGISLADOR

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade


Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

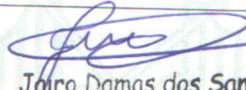
Sala das Sessões, 25/08/2008

(Rubrica do Presidente)

Art. 1º - O presente projeto de lei estabelece o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek em R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimesidade


Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

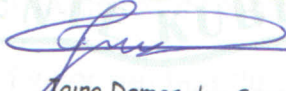
Sala das Sessões, 25/08/2008

(Rubrica do Presidente)

Art. 2º - O presente projeto de lei estabelece o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek em R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade



Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões, 25/08/2008

(Rubrica do Presidente)

Art. 3º - O presente projeto de lei estabelece o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek em R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

À SANÇÃO


Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões, 25/08/2008

Art. 4º - O presente projeto de lei estabelece o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek em R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).